**GII GESTÃO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ/MF nº 24.546.098/0001-45**
**("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 15 de junho de 2026, às 10 horas, de forma remota, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Enviada aos Cotistas em 03 de junho de 2026. Cotistas representando 20,86% (vinte inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das cotas presentes pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **TERCON INVESTIMENTOS S/A.** ("Gestora").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

   **(i)** A alteração da denominação social do Fundo para "**GII GESTÃO INTELIGENTE DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"**.

   **(ii)** A alteração da responsabilidade dos Cotistas do Fundo, de **ILIMITADA** para **LIMITADA**, com a consequente alteração das disposições pertinentes do Regulamento, a fim de reformular, adequar e consolidar o regime de responsabilidade dos cotistas, que passará a ser limitada, nos termos da regulamentação aplicável.

Por oportuno, a Administradora informa a alteração de endereço da sua sede para Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, realizando os respectivos ajustes do Regulamento do Fundo.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal alteração; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos

instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 15 de junho de 2026.

Mesa:

_____ _____

**Alexandre Calvo**
Presidente

**Alexandra Matos dos Reis**
Secretária

Administradora:

_____

**QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Gestora:

_____

**TERCON INVESTIMENTOS S/A.**